

PODER JUDICIÁRIO

"JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL" COMARCA DE CURITIBA

Av. Cândido de Abreu n.º 535 – 5.º andar – Centro Cívico
Curitiba – PR – CEP: 80.530-906



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

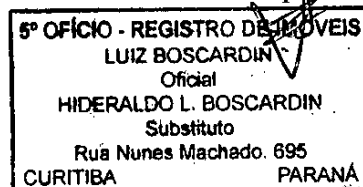
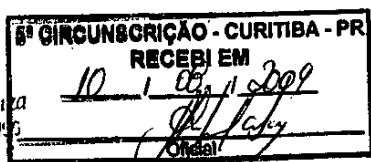
Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do (a) MM. Juiz (a) de Direito da Décima Vara Cível e extraído dos Autos N.º 1233/2006, em que é exequente LEDA SPEKLA e executado PAESE PARTICIPAÇÕES SOC.IND. E COMERCIO LTDA E OUTROS, vim EU Oficial de Justiça abaixo assinada e após as formalidades legais, procedi a penhora sobre o seguinte bem, indicado pelo autor, sendo **"Apartamento n.º 04 no pavimento térreo, bloco "14" do condomínio "CENTRO HABITACIONAL NOVO MUNDO", com a área exclusiva de 73,8150m2., área construída de 81,65m2.,", conforme metragens, confrontações e demais características constantes da Matricula n.º 3.922, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, Curitiba/ Paraná.** A seguir, nomeei como depositário SERGIO M. PAESE, REPRESENTADO VALTERLEI LOSTA, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça e pelo depositário.

CLAUDETE FIGUEIREDO

Oficial de Justiça

Rg n.º 048 PR 4005

Depositário



Isabel C. C. de Souza
Escrivente - Portaria 139/05